



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES  
DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS

**EDITAL Nº 01/2016**

**EXAME DE PROFICIÊNCIA DE LEITURA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA  
PROCESSOS SELETIVOS DE  
PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*  
(MESTRADO/DOCTORADO) NO ÂMBITO DA UFPB**

A Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas do Centro de Ciências Humanas Letras e Artes da Universidade Federal da Paraíba (DLEM/CCHLA/UFPB), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira, de acordo com as normas contidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira destina-se a verificar a habilidade de leitura em língua estrangeira: inglês, francês e espanhol.
- 1.2 O Exame é aceito por diversos programas de pós-graduação, entretanto, cabe ao interessado certificar-se se o Exame realizado pelo DLEM/CCHLA/UFPB será aceito no Processo Seletivo do programa para o qual deseja candidatar-se.
- 1.3 Na declaração do resultado emitida pelo DLEM/CCHLA/UFPB constará apenas a nota obtida pelo candidato.
- 1.4 Notas de corte, bem como validade do exame dependerão de cada programa. Cabe ao candidato verificar o edital do programa para o qual deseja se candidatar.
- 1.5 O Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira do DLEM/CCHLA/UFPB será executado pela Comissão de Proficiência designada pelo Colegiado do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas.
- 1.6 A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital.

**2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- 2.1 O exame estará aberto a todos que desejarem obter Declaração de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira expedida pelo DLEM/CCHLA/UFPB.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1 As inscrições para as provas estarão abertas durante o período de 18 a 22 de julho de 2016, observando-se os seguintes procedimentos:

- 3.1.1 Emitir a GRU – Guia de Recolhimento da União, acessando o *site* do Tesouro Nacional: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

3.1.2 Preencher a GRU com os seguintes dados: Unidade Gestora (UG): 153065; Gestão: 15231; Nome da Unidade Gestora – Universidade Federal da Paraíba; Código de Recolhimento: 28832-2; Número de Referência: 150653171; Competência: 07/2016 (mês e ano do pagamento); Vencimento: Informe dia em que o pagamento será efetuado; CNPJ ou CPF do contribuinte: Informe CPF do(a) candidato(a); Nome do contribuinte/Recolhedor: Informe nome do(a) candidato(a); (=) Valor Principal: R\$50,00; (=) Valor Total: R\$50,00.

3.1.3 Imprimir a GRU e pague em agências do Banco do Brasil.

3.1.4 Imprimir e preencha o formulário de inscrição Anexo II, deste edital.

3.1.5 Entregar a GRU, o comprovante de pagamento, o formulário de inscrição e cópia do documento de identidade na Secretaria do DLEM de 18 a 22 de julho de 2016, no horário de 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

3.1.6 Não serão aceitos comprovantes de agendamento.

3.1.7 Não serão aceitas inscrições por meio postal ou eletrônico.

3.1.8 A entrega dos documentos deverá ser feita pessoalmente ou por procurador devidamente constituído. Não serão aceitas inscrições por meio postal ou eletrônico.

3.1.8.1 Na inscrição por procuração, o procurador do candidato, no ato da inscrição, deverá entregar, além dos documentos exigidos no item 3.1.5 deste Edital, cópia autenticada de seu documento de identidade civil e procuração pública ou particular, com poderes especiais, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.2 O candidato poderá inscrever-se em mais de um idioma para realizar o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira.

3.2.1 Caso o candidato se inscreva para o Exame em mais de um idioma, deverá efetuar o pagamento da taxa correspondente a cada inscrição.

3.3 Após a confirmação da inscrição, não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de troca de idioma.

3.4 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência do DLEM/CCHLA/UFPB.

3.5 O DLEM/CCHLA/UFPB não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a realização da inscrição.

3.6 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros certames.

3.7 A responsabilidade pelo preenchimento do formulário de inscrição é do candidato.

3.8 As inscrições homologadas serão publicadas na Secretaria do DLEM, de acordo com o Cronograma de Execução, Anexo I, deste Edital.

## **4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

4.1 Estão isentos de pagamento da taxa de inscrição:

4.1.1 Candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007;

4.1.2 Candidatos membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135, de 2007.

4.1.2.1 Para obter a isenção, o candidato deverá observar o período constante no Cronograma de Execução, ANEXO I deste Edital para entregar, juntamente com os documentos exigidos para a inscrição no certame, a seguinte documentação, toda e de uma só vez:

4.1.2.2 Cópia do requerimento padronizado de isenção disponibilizado pela Secretaria do DLEM, o qual deve ser devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou seu procurador, contendo a indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e a Declaração de que atende às condições estabelecidas nas nos itens 4.1.1 e/ou 4.1.2 deste Edital e cópia autenticada dos seguintes documentos: a) documento de identidade do requerente; Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente e de quem ele dependa economicamente, comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água ou de telefone fixo, contendo o mesmo endereço indicado no Formulário de Inscrição; b) - cópia autenticada dos documentos comprobatórios da renda de todos os membros da família dos quais dependa economicamente, conforme estabelecido a seguir: c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho ou comprovante de rendimentos correspondentes ao mês de junho/2016; d) no caso de autônomos, declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços e/ou contrato de prestação de serviços e recibo de pagamento de autônomos (RPA); e) no caso de desempregados, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho; comprovação de estar ou não recebendo o seguro desemprego.

4.1.2.3 As informações prestadas, bem como a documentação comprobatória apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 06 de setembro de 1979, sendo também eliminado do certame e responderá por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

4.1.2.4 Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição a candidato que: a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; b) fraudar e/ou falsificar documentação; c) pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada de um ou mais dos documentos indicados; d) não entregar, toda e de uma só vez, a documentação exigida; e) requerer isenção após o dia previsto no Cronograma de Execução, ANEXO I, ou entregar a documentação fora do prazo fixado; f) comprovar renda familiar mensal superior a três salários mínimos, seja qual for o motivo alegado.

4.1.2.5 Os resultados dos pedidos de isenção serão divulgados pelo DLEM, até a data prevista no Cronograma de Execução, ANEXO I deste Edital.

4.1.3 Servidores ativos ou aposentados da UFPB.

4.1.3.1 Para obter a isenção, os servidores ativos ou aposentados da UFPB deverão observar o período constante no ANEXO I deste Edital para entregar, toda e de uma só vez, juntamente com os documentos exigidos para a inscrição no certame e cópia de contracheque referente ao mês de junho/2016 ou mais recente.

4.1.4 Dependentes econômicos de servidores ativos ou aposentados.

4.1.4.1 Para obter a isenção, os dependentes econômicos de servidores ativos ou aposentados da UFPB deverão observar o período constante no ANEXO I deste Edital para entregar, toda e de uma só vez, os documentos exigidos para a inscrição no certame e declaração da PROGEP atestando a dependência.

4.1.5 Alunos aprovados em processo seletivo e regularmente matriculados em programas de pós-graduação da UFPB

4.1.5.1 As inscrições de alunos aprovados em processo seletivo e regularmente matriculados em programas de pós-graduação da UFPB deverão ser feitas pelos respectivos coordenadores mediante memorando enviado à Secretaria do DLEM/CCHLA/UFPB, informando o nome completo do aluno, CPF, o número de matrícula e o idioma em que o candidato realizará o exame, observando-se os prazos constantes neste Edital.

4.1.5.1.1 Excluem-se desta isenção os alunos matriculados em programas de pós-graduação da UFPB na condição de “aluno especial”.

4.1.2.6 O candidato cuja solicitação for indeferida poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o término do período de inscrições.

4.1.7 Todo e qualquer candidato só poderá requerer isenção de apenas uma taxa de inscrição e caso deseje realizar exame em mais de um idioma, deverá observar o disposto no item 3.1 deste Edital.

## **5. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

5.1 O candidato que desejar atendimento especial no dia de realização da prova deverá indicar se é portador de necessidade especial no formulário de requerimento de inscrição.

5.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, bem como às possibilidades de atendimento compatível, dentro das condições do DLEM/CCHLA/UFPB.

5.3.1 As solicitações de que trata o item 5.1 deste Edital, formuladas após o período de inscrições, serão indeferidas.

## **6. DAS PROVAS**

6.1 O Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira constará de 10 (dez) questões objetivas de interpretação de textos em inglês, espanhol ou francês.

6.2 Cada questão da prova de que trata o subitem 6.1 deste Edital valerá 01 (um) ponto.

6.3 Não será permitido o uso de dicionário ou qualquer outra fonte de consulta.

6.4 Os textos apresentados no Exame podem ser artigos científicos, notícias ou ensaios, a critério da banca elaboradora, extraídos da literatura disponível ao público, tanto na mídia impressa quanto em sítios da internet.

## **7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

7.1 As provas serão aplicadas no Campus I da UFPB, localizado na cidade de João Pessoa, PB.

7.1.1 As salas de cada candidato serão divulgadas na Secretaria do DLEM, na data estabelecida no Cronograma de Execução, ANEXO I, deste Edital, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

7.2 O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de: a) caneta esferográfica (tinta preta ou azul-escura); b) cartão de inscrição; c) documento original de identificação.

7.3 Será aceito documento de identificação original diferente daquele informado no ato da inscrição, desde que tenha fotografia recente e fé pública.

7.3.1 Serão considerados documentos de identificação aqueles que permitem a comparação da impressão digital e forem expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, Diretoria

Geral da Polícia Civil, Forças Armadas e Polícia Militar, e ainda, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), contendo foto e observada a data de validade, e carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais que, por lei federal, são válidas como documentos de identidade.

7.3.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.3.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação de documento.

7.4 Sem o documento original de identificação, o candidato não fará prova.

7.4.1 Em caso de perda ou roubo do(s) documento(s) necessários para a identificação do candidato, o mesmo deverá apresentar o Boletim de Ocorrência (BO) pertinente.

7.5 Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de aplicação da prova sem autorização e/ou sem acompanhamento da fiscalização.

7.6 O candidato que se retirar da sala de realização do exame, sem o devido acompanhamento da fiscalização ou após concluir e entregar a prova, não poderá retornar em hipótese alguma.

7.7 Durante a realização da prova, não será permitida qualquer espécie de comunicação entre os candidatos, bem como portar armas, aparelho celular, câmera fotográfica ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, apostila, “dicas” ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, livro, boné, corretivo líquido, borracha e outros.

7.8 O DLEM/CCHLA/UFPB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

7.9 Será automaticamente eliminado do Exame de Proficiência, o candidato que, durante a realização da prova: a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova; b) utilizar-se de qualquer fonte de consulta impressa ou eletrônica; c) fazer qualquer tipo de uso do celular; d) se comunicar com outro candidato; e) faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe de aplicação da prova, às autoridades presentes, a fiscais e/ou aos candidatos; f) recusar-se a entregar o Caderno de Prova e a Folha de Respostas ao término do tempo estabelecido; g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; i) ausentar-se da sala portando o Caderno de Prova e/ou Folha de Respostas.

7.10 As provas terão duração de 02 (duas) horas.

7.11 Somente será permitido ao candidato devolver o seu Caderno de Prova e a Folha de Respostas após 01(uma) hora do início de sua realização. Caso contrário, o candidato será automaticamente eliminado do certame.

7.12 As respostas das questões deverão ser transcritas para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção.

7.13 Ao encerrar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal da sala, o Caderno de Prova e a Folha de Respostas, devidamente assinada no espaço reservado para esse fim.

7.14 O não comparecimento ao local, horário e data determinados para realização da prova implicará na eliminação automática do candidato.

7.15 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

## **8. DA CORREÇÃO DAS PROVAS**

8.1 Será atribuída pontuação zero à questão em que o candidato se enquadrar em qualquer um dos seguintes casos: a) deixar a questão em branco; b) escrever a resposta de forma ilegível; c) responder a questão fora do espaço gráfico reservado para tal finalidade; d) escrever a resposta com lápis grafite ou utilizar qualquer outro material que não seja caneta esferográfica preta ou azul-escuro; e) apresentar rasura.

## **9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

9.1 O Gabarito contendo a alternativa correta de cada questão será divulgado na data prevista no Cronograma de Execução, ANEXO I, deste Edital.

9.2 O Resultado preliminar será publicado na Secretaria do DLEM/CCHLA/UFPB na data prevista no Cronograma de Execução, ANEXO I, deste Edital.

9.3 O Resultado Definitivo, pós recursos, será publicado na Secretaria do DLEM/CCHLA/UFPB na data prevista no Cronograma de Execução, ANEXO I, deste Edital.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1 Será admitido um único recurso para cada candidato, podendo abranger apenas uma ou mais de uma questão.

10.2 Os recursos somente serão admitidos se devidamente fundamentados, interpostos nos prazos determinados no Cronograma de Execução do Exame de Proficiência, ANEXO I, deste Edital e **exclusivamente** protocolados na Secretaria do DLEM/CCHLA/UFPB.

10.3 Os recursos serão analisados pelas Comissões de Elaboração das Provas, que decidirão

sobre o acolhimento dos recursos, constituindo-se em última e única instância. A decisão final da Comissão será soberana e definitiva, não cabendo, portanto, recurso administrativo contra o resultado da decisão.

10.4A nota do Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira, por ocasião da revisão solicitada, poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

10.5O resultado dos recursos ficará disponível para consulta individual na Secretaria do DLEM/CCHLA/UFPB apenas para consulta do impetrante.

## 11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1Os candidatos participantes do Exame terão direito à **Certidão de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira**, no qual constará a nota obtida.

11.2As declarações podem ser solicitadas a partir na data prevista no Cronograma de Execução, ANEXO I, deste Edital.

11.3Para obter a Declaração, o candidato deve imprimir o MODELO DE DECLARAÇÃO (ANEXO III) e entregá-lo na Secretaria do Departamento de 08h00 às 17h00 horas para conferência e aposição de carimbos e assinaturas.

11.3.1 A declaração será entregue 48 horas após a solicitação.

11.4Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a publicação do Resultado Final do Exame de Proficiência, os cadernos de prova, as folhas de respostas e as folhas de avaliação serão incinerados.

11.5Os casos omissos e as situações não previstas serão analisados pela Comissão organizadora do DLEM/CCHLA/UFPB

João Pessoa, 08 de junho de 2016.

Andrea Silva Ponte  
Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas  
DLEM/CCHLA/UFPB



## CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES	PERÍODO (ano 2016)	HORÁRIO (ano 2016)	LOCAL
01. Período de inscrições	18 a 22 de julho	8h00 às 12h00 - 14h00 às 17h00	Secretaria do DLEM/CCHLA/UFPB
02. Período de solicitação de isenção de pagamento de inscrições	18 a 19 de julho	14h00 às 17h00	Secretaria do DLEM/CCHLA/UFPB
03. Divulgação do (in)deferimento da solicitação de isenção de pagamento da inscrição	25 de julho	14h00	Secretaria do DLEM/CCHLA/UFPB
04. Divulgação dos locais de prova	25 de agosto	14h00	Secretaria do DLEM/CCHLA/UFPB, alternativamente no site <a href="http://www.cchla.ufpb.br/dlem">http://www.cchla.ufpb.br/dlem</a>
05. Aplicação do Exame de Francês	16 de setembro	14h00	A ser divulgado na Secretaria do DLEM/CCHLA/UFPB, alternativamente no site <a href="http://www.cchla.ufpb.br/dlem">http://www.cchla.ufpb.br/dlem</a>
06. Aplicação do Exame de Espanhol	17 de setembro	09h00	A ser divulgado na Secretaria do DLEM/CCHLA/UFPB, alternativamente no site <a href="http://www.cchla.ufpb.br/dlem">http://www.cchla.ufpb.br/dlem</a>
07. Aplicação do Exame Inglês	17 de setembro	14h00	A ser divulgado na Secretaria do DLEM/CCHLA/UFPB, alternativamente no site <a href="http://www.cchla.ufpb.br/dlem">http://www.cchla.ufpb.br/dlem</a>
08. Divulgação do Gabarito	19 de setembro	14h00	Secretaria do DLEM/CCHLA/UFPB, alternativamente no site <a href="http://www.cchla.ufpb.br/dlem">http://www.cchla.ufpb.br/dlem</a>
09. Divulgação do Resultado Preliminar	26 de setembro	14h00	Secretaria do DLEM/CCHLA/UFPB, alternativamente no site <a href="http://www.cchla.ufpb.br/dlem">http://www.cchla.ufpb.br/dlem</a>

10. Período de interposição de Recursos	27 e 28 de setembro	14h00 às 17h00	Secretaria do DLEM/CCHLA/UFPB
11. Resultado dos Recursos (Consulta Individual)	03 de outubro	14h00 às 17h00	Secretaria do DLEM/CCHLA/UFPB
12. Resultado Final do Exame	07 de outubro	14h00	Secretaria do DLEM/CCHLA/UFPB, alternativamente no site <a href="http://www.cchla.ufpb.br/dlem">http://www.cchla.ufpb.br/dlem</a>
13. Entrega da Declaração de Proficiência	10 de outubro	14h00 às 17h00	Secretaria do DLEM/CCHLA/UFPB



ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
 CCHLA / DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS  
**EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA  
 ESTRANGEIRA 2016**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (comprovante do candidato)**

Recebi do/a Sr./Sra. \_\_\_\_\_ o comprovante de pagamento de R\$ 50,00 (quarenta reais), referente à inscrição para a prova de proficiência 2016, de acordo com a opção abaixo assinalada.

<b>Língua</b>	<input type="checkbox"/> Francês	<input type="checkbox"/> Espanhol	<input type="checkbox"/> Inglês
<b>Data</b>	16/09/2016	17/09/2016	17/09/2016
<b>Horário</b>	14h00	09h00	14h00

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do/a Funcionário/a

☞ este recibo deve ser apresentado no dia da prova juntamente com documento de identificação com foto.

☞ A inscrição implica concordância com os Termos do Edital 01/2016.

✂ -----



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
 CCHLA / DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS  
**EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA  
 ESTRANGEIRA 2016**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (comprovante do DLEM)**

Candidato/a \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Tel.Celular: \_\_\_\_\_ Tel. Fixo: \_\_\_\_\_

Necessito de Atendimento Especial  sim  não Qual? (Descrever no verso)

☞ Assinale apenas uma língua para a qual pretende fazer a prova de proficiência. Preencha outros formulários caso deseje fazer mais de uma prova

Francês  Inglês  Espanhol

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do/a Candidato/a

